

**DECRETO Nº 4754/2.022, de 07 de outubro de 2022.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 07 / 10 / 22

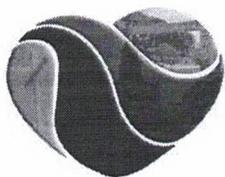
Nome: Carla Tatianna de Jesus  
RG: MG 19766099

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade do Sr. Luiz Carlos Cobra e esposa.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 01 (uma) área de **2.474,37m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e sete centíares)**, de propriedade de Luiz Carlos Cobra, inscrito no CPF 115.346.486-15, no RG MG 6.449.420 SSP/MG, e Imaculada Conceição de Lima Cobra, inscrita no CPF 026.915.646-14 e no RG M 8.725.212 SSP/MG, casados, residentes e domiciliados na Praça Nossa Senhora do Carmo, 64, apto 02, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000, com as seguintes características:

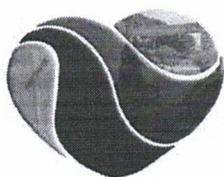


**I – Área total de 2.474,37m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e sete centíares), que corresponde aos lotes inscrito nas matrículas no CRI 19.967, e 16.631, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

**II –Áreas a serem desmembradas de 476,49m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e nove centíares); 478,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e três centíares); 1.116,30m<sup>2</sup> (mil cento e dezesseis metros quadrados e trinta centíares); 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), e 202,65m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e sessenta e cinco centíares), conforme memorial descritivo em anexo.**

**Art. 2º** O projeto de desmembramento das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Junior, CFT 1403966737/TD/MG, compreendendo a união das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo formando a seguinte unidade formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	<b>476,49m<sup>2</sup></b>
ÚNICA	02	<b>478,93m<sup>2</sup></b>
ÚNICA	03	<b>1.116,30m<sup>2</sup></b>
ÚNICA	04	<b>200,00m<sup>2</sup></b>
ÚNICA	05	<b>202,65m<sup>2</sup></b>



**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2022.

  
**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**